



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 83.

*Ata da centésima quadragésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sexta Legislatura. Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Santa Branca, às vinte horas e trinta dois minutos, sob a presidência do Sr. José Francisco da Silva, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Eder de Araújo Senna, Juliana de Sousa Santos, Jurandir Siqueira, Leopoldo José Rodrigues, Marcos Roberto Florêncio, Rosalina Braga Nogueira e Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a centésima quadragésima primeira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos em tempo real através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-00523/026/14)**, referentes ao exercício de 2014, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19/09/2016”. Nada mais para o Expediente passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que na presente sessão, nos termos da legislação vigente, haveria o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca de 2014. Adiantou que os Vereadores Marcos Roberto Florêncio e Jurandir Siqueira subscreveram um requerimento, com fundamento no Regimento Interno, para que as Contas da Prefeitura Municipal, relativas a 2014, fossem retiradas da Ordem do Dia e convocada uma sessão extraordinária com essa finalidade, no dia 28 de setembro próximo. O Primeiro Secretário fez a leitura deste Requerimento, que em sequência foi posto em discussão, usando da palavra os Edis Jurandir Siqueira e Marcos Roberto Florêncio. Em votação, o mencionado Requerimento foi rejeitado por maioria de votos, recebendo o seguinte Despacho:- “O presente Requerimento foi rejeitado com cinco votos contrários a dois votos favoráveis dos Edis Jurandir Siqueira e Marcos Roberto Florêncio. O Vereador Leopoldo José Rodrigues absteve-se de votar. Junte-se ao respectivo processo”. A seguir iniciou-se o julgamento das **Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-00523/026/14)**, referentes ao exercício de 2014, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer Prévio referente às Contas Anuais, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram lidos também, os pareceres exarados pela Coordenadoria Jurídica e pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Edilidade. Os Srs. Vereadores possuíam cópias de peças do processo e mesmo assim o Sr. Presidente consultou os Edis para*

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br - Santa Branca – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 84.

saber se desejavam que fosse lido mais algum documento, mas todos se deram por satisfeitos. O Sr. Presidente afirmou que dentro do princípio constitucional da ampla defesa, conforme juntado aos autos, havia encaminhado ofício ao Sr. Adriano Pereira, Prefeito Municipal e responsável pelas Contas em julgamento, para que apresentasse as alegações que achasse necessárias por escrito, com o prazo, porém, transcorrendo sem que houvesse qualquer manifestação. Posteriormente remeteu outro ofício, informando a data de julgamento das contas sob sua responsabilidade, convidando-o a comparecer pessoalmente ou representado por seu advogado, a fim de apresentar defesa durante o julgamento, se assim achasse necessário, o que também não aconteceu. Colocado o processo em discussão, usaram da palavra os Vereadores Jurandir Siqueira, Marcos Roberto Florêncio e Leopoldo José Rodrigues. Neste momento, o Presidente da Câmara interrompeu a sessão para manter a ordem, pois estavam ocorrendo muitas manifestações da assistência, o que não é permitido pelo Regimento Interno, até que houvesse condições de segurança para o prosseguimento dos trabalhos. Após vinte e três minutos a sessão recomeçou. O processo das contas foi posto em votação através do voto nominal e desta forma, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2014, foram julgadas aprovadas por maioria de votos, recebendo o seguinte Despacho:- “As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao Exercício de 2014 (Processo TC-00523/026/14), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio favorável à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi mantido por seis votos favoráveis, considerado o voto favorável da Presidência, emitido por tratar-se de matéria que exige quorum qualificado. Votaram contrariamente às contas os Vereadores Jurandir Siqueira e Marcos Roberto Florêncio. O Vereador Leopoldo José Rodrigues absteve-se do voto. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo que formalizará tal decisão da Câmara Municipal e será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, para apreciação. Cumpra-se!”. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com o Sr. Presidente convidando a todos para estarem presentes nesta terça-feira, 20 de setembro, às 16 horas, na Câmara Municipal, quando acontecerá a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora Aparecida, trazida pelo Padre Raimundo Nonato, Pároco de Santa Branca. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que em razão do feriado municipal dedicado à Padroeira Santa Branca, será realizada no dia 03 de outubro de 2016, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-